



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

INDICAÇÃO Nº

IND 693/2003

LTD 0

Em 03/06/03

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAS.

Em 03/06/03

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, implantação de benfeitorias que especifica no Condomínio Sol Nascente.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a realização das seguintes benfeitorias no Condomínio Sol Nascente: asfaltamento ou cascalhamento das ruas internas; asfaltamento das ruas principais, muito utilizadas pelos produtores rurais; construção de um galpão comunitário, onde serão servidas sopas para mais de 200 crianças e idosos; abertura de uma rua ligando o P. Sul ao Condomínio Sol Nascente e outra ligando o P. Norte ao Colégio Rural. Cabe lembrar que já existem essas estradas, porém sem condições de tráfego e construção de área para a prática de esportes e lazer.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição visa assegurar à população residente no Condomínio Sol Nascente, diversas benfeitorias que terão reflexos na melhoria da qualidade de vida dos moradores. Além de possuir um cunho social, como a proposta de construção de um galpão para servir sopas para crianças e adultos, as reivindicações significarão maior segurança e conforto (asfaltamento e abertura de ruas) para a comunidade.

Vale lembrar que as benfeitorias requeridas derivam dos mais variados pedidos feitos pela comunidade daquela região em nosso Gabinete.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de maio de 2.003.

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND n.º	693/03
Fls. n.º	01 1457X